



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL N° 01/2022

A Diretora da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 14 da Resolução n.º 260, de 30 de junho de 2021, torna público a realização de cadastro, em incentivo à participação institucional feminina no Poder Judiciário, por meio o link para o cadastramento do Repositório on-line de Mulheres Juristas, regido pela Resolução n.º 418/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

1. DO PÚBLICO: Mulheres juristas com expertise nas diferentes áreas do Direito que tenham interesse de participar de eventos e ações institucionais para a promoção de suas citações bibliográficas.

2. DO CADASTRO: Os cadastros serão realizados por tempo indeterminado, gratuita e exclusivamente na modalidade virtual, através do seguinte LINK: <www.esjud.tjac.jus.br> a partir de 15 de fevereiro de 2022, devendo os comprovantes serem enviados para o e-mail: esjud@tjac.jus.br, no mesmo período.

3. DOS REQUISITOS: Poderão ter seus cadastros registrados no Repositório on-line de Mulheres Juristas da ESJUD mulheres, independente da raça, cor ou etnia, ou qualquer condição de deficiência física, que comprovem serem portadoras de Diplomas de curso de Graduação (bacharelado) em Direito, em Mestrado ou Doutorado ou PhD em qualquer área jurídica, devidamente registrado em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, desde que comprovada a conclusão em data anterior à publicação deste Edital e que comprovem a autoria de produção científica, como artigos e obras jurídicas publicadas em sites ou revistas jurídicas.

3.1 Poderão também ser aceitos cadastros de mulheres juristas que comprovarem integrar atividades jurídicas em grupos de pesquisas, bancas, ou atividades como palestrante, oradora ou painelistas.

3.2 Ao preencher o formulário deverão informar: nome completo, e-mail, cargo atual que ocupa, a Universidade ou instituição de ensino superior em que se graduou, link do currículo lattes, a área do direito de produção científica, artigos/obras publicadas, declinar se integrou grupos de pesquisas ou bancas, atividades como palestrante ou painelistas e concordar com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os cadastros serão analisados pela Direção da ESJUD, através da Gerência de Administração do Ensino-GEADE, em conjunto com os documentos comprobatórios enviados para o e-mail declinado no item 2.0 e, uma vez preenchidos os requisitos constantes do item 3 seus subitens e demais regras deste Edital, serão consideradas cadastradas no Repositório on-line de Mulheres Juristas da ESJUD.

4.1 Serão excluídos os cadastros que não preencham os requisitos constantes do item 3, seus subitens e demais condições deste edital.

4.2 Os cadastros permanecerão no Repositório on-line de Mulheres Juristas por tempo indeterminado, devendo este ser atualizado anualmente.

Os casos omissos serão dirimidos pela Direção, podendo as dúvidas serem enviadas para o e-mail: esjud@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**,
Desembargador(a), em 08/02/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1130987** e o código CRC **43060BF7**.